



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMATIVO Nº 001/2026

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho informar que, com base no Art. 161 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e redação REJEITOU o seguinte Projeto:

- Projeto de Lei nº 102/2025: Dispõe sobre a alteração na Lei n. 2.942/2019 – Institui o Programa Ronda Escolar no Município de Embu-Guaçu. Autoria: Vereador David Reis
- Projeto de Lei nº 026/2025: Institui as Taxas de Serviços Vinculadas à Regularização Fundiária Específica Urbana (REURB-E) no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. Autoria: Chefe do Poder Executivo

Embu-Guaçu, 25 de fevereiro de 2026.

João Domingues Mendes
Vereador - UNIÃO BRASIL
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9A6-926D-A050-5D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 25/02/2026 11:14:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/A9A6-926D-A050-5D9E>